



ESTADO DE ALAGOAS

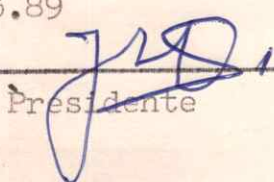
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em Sessão
Extraordinária em:
04.03.89

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/89

Fixa o subsídio do Vice-Prefeito
e dá outras providências.

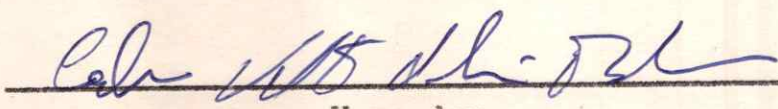

Presidente

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 129, da Constituição do Estado / de Alagoas, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio do Vice-Prefeito é igual a remuneração recebida pelo Vereador da Câmara Municipal de Japara / tinga, excluída a verba de representação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga
04 de março de 1989.


Vereador